

LEI Nº 1.376/2012

SÚMULA: Ratifica os termos do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinza – CODEPACI, firmado entre as administrações públicas municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções em anexo para constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinza – CODEPACI, formado entre os municípios de Andirá, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Itambaracá e Santo Antônio da Platina, nos termos da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu Decreto Regulamentador nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente, se necessário utilizando-se de créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Artigo 3º - Fica desde já o Poder Executivo autorizado a incluir, nas propostas orçamentárias vindouras, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, dotações suficientes à cobertura de suas responsabilidades financeiras decorrentes do disposto nesta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
12 de JULHO DE 2012.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal